



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n° 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCELO CONRADO - ME**, inscrito no CNPJ n°05.277.441/0001-59 situada na Rua Generoso Karpinski, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo Sr° Marcelo Conrado, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 5.333.144-0 e inscrito no CPF sob n°809.160.239-5, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

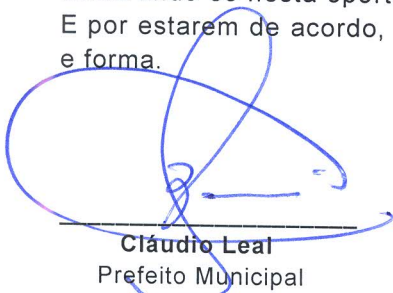
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n°. 118/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 2 (dois) meses, vigorando assim até 12/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de setembro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.


E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 11 de Setembro de 2016.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal


MARCELO CONRADO - ME

Testemunhas


Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 146/2016, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO 095/2016 - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE III, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos ao licitante:

VERITA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.528.232/0003-06
ITEM 01: no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo que o mesmo apresentará proposta condizante e válida ao objeto desta procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Dá-se e publicação desta e elabora-se o contrato no termo de lei.
Município de Palmital-PR, 01 de Novembro de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

§ 1º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 8º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2015

Do um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCNMF sob n. 85.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, professor da Códula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 346.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ALTAMIR OSM SANTOS JUNIOR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 04.296.000/0001-27, inscrita na Rua Venâncio de Oliveira nº 27, bairro São José, Santa Maria do Oeste - PR, inscrita na matrícula de Identidade RG sob nº 5.688.327-0 e inscrito no CPF sob nº 021.758.909-82, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no AI. 57, Inciso I, da Lei 6.868/1983, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 122/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula original celebrado em 102 (cento e dois) dias, vigorando assim até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de setembro de 2015, não modificadas por este instrumento. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Setembro de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

ALTAMIR OSM SANTOS JUNIOR
COMERCIO DE
VETERINARIOS LTDA - ME

Merca Resata Rosa
RG: 6.301.254-4
CPF: 346.255.171-53

Fernando Jons
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.888-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 146/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-52, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DARCI JOSÉ ZOLANDEK, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: Empresa VERITA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonaccorso, CEP 85.055-300,

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2015

Do um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCNMF sob n. 85.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, professor da Códula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 346.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MARCELO CORRADO ME, inscrita na matrícula de Identidade RG sob nº 5.353.144-0 e inscrito no CPF sob nº 099.188.238-5, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem editar o contrato original de acordo com o disposto no AI. 57, Inciso I, da Lei 6.868/1983, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº. 118/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula original celebrado em 15 (quinze) dias, vigorando assim até 12/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de setembro de 2015, não modificadas por este instrumento. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Setembro de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

MARCELO CORRADO - ME

Merca Resata Rosa
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.888-03

Fernando Jons
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.888-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015
INERGIABILIDADE Nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ/MF: 76.533.777/0014-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS (CENTRO DO ESTADO), PARA ATENDER PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PESSOAS CALENTEIS E FAZIA NECESSÁRIO DE FUNCIONÁRIOS QUE IAÇÃO FAZER CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR PARA O ANO DE 2016.

LEI N.º 1.032/2016.

SÚMULA: DISPÕR SOBRE O PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE PALMITAL/PR. COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ADMINISTRADO PELA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITAL/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, DARCI JOSÉ ZOLANDEK, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências de setembro/2016, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do artigo 6º da Portaria MPS nº 402/2008, na redação MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o parcelamento e caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º. Para apuração do montante devido os valores serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (INPC) de junho simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de termo de acordo de parcelamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 016/2015
PREGAO PRESENCIAL Nº 089/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: DUBINA SUPERMERCADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.444.153/0001-84

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE CORPORAL E LIMPEZA PARA NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2015, QUE SE ENQUADRA EM EMPREITADA POR DIÁRIO DE SERVIÇOS DE PALMITAL-PR - E SUPERMERCADOS LTDA - ME.